

## **Edital de Matrículas - 2020**

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Estadual de Educação do RS e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **COLÉGIO SANTA DOROTEIA**, mantido pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil – Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.515/0009-29, com sede Rua Mali, 405, Cristo Redentor – Porto Alegre-RS, de acordo com deliberação CEEEd RS nº 46/2019, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2020**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o objetivo de informar os procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2020, de acordo com os seguintes critérios e condições:

### **DAS VAGAS**

Art. 1º - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2020 é de 2.052 (duas mil e cinquenta e duas) para educação básica e 350 (trezentas e cinquenta) para o turno inverso, distribuídas entre os cursos e níveis oferecidos.

<b>Curso</b>	<b>Série</b>	<b>Turno manhã</b>	<b>Turno tarde</b>	<b>Total</b>
Educação Infantil	Maternal A	0	15	15
	Maternal B	17	34	51
	Jardim A	23	69	92
	Jardim B	25	100	125
Ens. Fundamental Anos Iniciais	1º ano	50	150	200
	2º ano	56	140	196
	3º ano	56	112	168
	4º ano	60	120	180
	5º ano	90	90	180
Ens. Fundamental Anos Finais	6º ano	105	35	140
	7º ano	105	35	140
	8º ano	105	0	140
	9º ano	105	0	105
Ensino Médio	1º ano	120	0	120
	2º ano	80	0	80
	3º ano	120	0	120
Turno Inverso	Ed. Infantil	50	25	75
	1º ano	50	25	75
	2º ano	25	25	50
	3º ano	50	25	75
	4º ano	25	25	50
	5º ano	0	25	25

### **DO PROCESSO**

Art. 2º - A rematrícula pode ser feita através das seguintes formas:

#### **On line:**

Acesse o site: <http://www.santadoroteia-rs.com.br/portaldoaluno/>

Utilize:

Tipo: aluno

Usuário: CPF do responsável financeiro.

Senha: CADASTRADA ou, NO PRIMEIRO ACESSO, utilize a data de nascimento do responsável com 8 dígitos.

Selecione o nome do aluno, “re matrícula” e, em seguida, “processo de matrícula”. Siga todos os passos indicados no sistema até a conclusão do processo. No final, proceda a leitura e aceite do contrato de prestação de serviços 2020 que ficará disponível, também, para impressão.

**Presencial:**

Deverá ser realizada pelo responsável financeiro do aluno na Secretaria da escola no período e horário descritos nos Art. 7º e 8º.

Parágrafo Único - A matrícula de alunos novos será realizada somente de modo presencial.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 3º - Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:

- 1) Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento do aluno;
- 2) CPF do aluno;
- 3) Carteira de Vacinas (para alunos da Ed. Infantil ao 1º ano do Ens. Fundamental);
- 4) Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
- 5) Comprovante de endereço (luz, água ou telefone);
- 6) 01 foto 3x4 atual do aluno;
- 7) Atestado de transferência da escola de origem;
- 8) Comprovante de quitação da escola de origem.

Parágrafo Único - A matrícula somente será confirmada mediante a entrega de todos os documentos.

**DOS VALORES**

Art. 4º - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro do Colégio em consonância com a Legislação em vigor e negociação coletiva de trabalho no que diz respeito à restrição de alunos por turma, são os seguintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento
Educação Infantil	R\$ 11.548,20	12 parcelas de R\$ 962,35
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	R\$ 11.548,20	12 parcelas de R\$ 962,35
Ensino Fundamental – Anos Finais	R\$ 12.212,40	12 parcelas de R\$ 1.017,70
Ensino Médio	R\$ 14.292,00	12 parcelas de R\$ 1.191,00
TUIN Manhã e Tarde	R\$ 8.964,00	10 parcelas de R\$ 896,40
TUIN Extensão da Manhã	R\$ 4.931,50	10 parcelas de R\$ 493,15
TUIN Extensão da Tarde	R\$ 3.528,00	10 parcelas de R\$ 352,80
TUIN Extensão da Manhã e Tarde	R\$ 7.497,00	10 parcelas de R\$ 749,70

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Art. 5º - A primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2020 deverá ser paga na rede bancária.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pagamento à vista, até 20/12/2019, será concedido um desconto de 4% no valor total da anuidade.

**Parágrafo Segundo: A matrícula presencial não dispensa o pagamento na rede bancária.**

**DA GARANTIA DA VAGA:**

Art. 6º - Somente o contrato de prestação de serviços educacionais e o respectivo pagamento da primeira parcela da anuidade de 2020, realizado no vencimento do boleto, asseguram a vaga do aluno.

Parágrafo Primeiro: A rematrícula e/ou manutenção da vaga somente se dará aos alunos adimplentes no ano anterior ao da vaga pretendida, conforme Lei 9.870/99.

Parágrafo Segundo: Devido à restrição de vagas para o Turno Inverso (TUIN) e algumas turmas da Educação Básica, a partir de 10 de janeiro iniciaremos as matrículas para atender aos alunos novos que estiverem em lista de espera.

Parágrafo Terceiro: Após 10 de janeiro, poderão, ainda, ser realizadas rematrículas nas turmas e turnos em que restarem vagas.

**DOS PRAZOS**

Art. 7º - O período preferencial para realização da assinatura do contrato de prestação de serviço será **de 18 de novembro a 16 de dezembro**, para matrículas. O período de rematrículas se dará, preferencialmente, de 16 a 20 de dezembro.

Art. 8º - O horário de atendimento para matrículas e rematrículas é o seguinte:

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h até o dia 20/12/2019, sem fechar ao meio-dia.

Após essa data, o atendimento será restrito e em horário reduzido, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 9º - Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos arts. 2º e 5º da Lei 9.870/99.

Art. 10º - Caso ocorra o cancelamento da matrícula no período que antecede o início do calendário escolar, a Instituição restituirá 90% do valor pago, desde que comprovada a matrícula em outro estabelecimento de ensino.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

  
Irmã Maria Luísa de Moraes Moura - Diretora